

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEMENTINA

Estado de São Paulo

Paço Municipal "Luiz Abdalla Gibran"

CNPJ: 47.346.275/0001-45 - Inscrição Estadual 267.054.220.117
Rua Bahia, 151 - Centro - CEP 16250-000 - Fone: (18)3658-9500 - Fax: 3658-9507
SITE: www.clementina.sp.gov.br - E-MAIL: prefeitura@clementina.sp.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 014, DE 22/02/2021

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.217,12"

NELSON CASULA, Prefeito Municipal de Clementina, Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º: Fica aberto no Orçamento desta Prefeitura Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de R\$ 31.217,12 (trinta e um mil, duzentos e dezessete reais e doze centavos), através de desdobro das Fichas 043 e 159, necessários à cobertura das seguintes estruturas que ora se cria, conforme segue:

02.04.02 Fundo de Assistência Social
08 Assistência Social
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.0005 Desenvolvimento Assistencial
08.243.0005.2010 Manutenção do SEDS
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso 02 – R\$ 1.444,82
Ficha 250

02.06.05 Merenda Escolar
12 Educação
12.306 Alimentação e Nutrição
12.306.0014 Merenda Escolar
12.306.0014.2037 Manutenção da Merenda Escolar
3.1.90.93.00 Indenizações e Restituições
Fonte de Recurso 02 – R\$ 29.772,30
Ficha 251

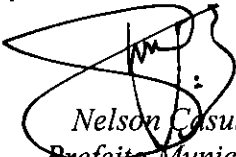
Art. 2º - A despesa decorrente da execução do presente Decreto correrá por conta de anulação parcial das dotações abaixo:

	08.243.0005.2010.002.500.0	Fundo de Assistência Social	
FICHA 043	3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.444,82
	12.306.0014.2037.002.200.0	Merenda Escolar	
FICHA 155	3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.772,30

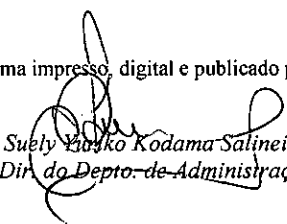
Art. 3º - Fica o respectivo crédito incluído nos programas e ações previstas na Lei Municipal nº 2.245 de 27 de Setembro de 2017 (Lei do Plano Plurianual - PPA) e na Lei Municipal nº 2.329 de 23 de Setembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO).

Art. 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Clementina, 22 de Fevereiro de 2021.


Nelson Casula
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impresso, digital e publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, conforme legislação em vigor. Data supra.


Subly Yusko Kodama Salineiro
Dir. do Depto. de Administração